

**Operadora encerrará suas atividades em 60 dias. Informação foi publicada no DOU de quinta-feira (18/11)**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou, em 18/11, no Diário Oficial da União, a concessão de nova portabilidade especial de carências para os clientes da operadora de planos de saúde Inácio e Spanghero Ltda (registro ANS nº 41.533-2). A partir de 18/11 os beneficiários têm até 60 dias para ingressar em um novo plano de saúde. Ao final desse período, a operadora terá o seu registro na ANS cancelado e suas atividades encerradas.

Todos os beneficiários da operadora – independentemente do tipo de contratação e da data de assinatura do contrato – poderão mudar para um novo plano, de qualquer preço, sem cumprir novos períodos de carência. Os usuários da operadora Inácio e Spanghero Ltda que ainda estejam cumprindo carência ou cobertura parcial temporária por doença preexistente estarão sujeitos ao cumprimento dos períodos remanescentes na nova operadora.

O beneficiário poderá escolher o plano diretamente na operadora de destino ou administradora de benefícios responsável pelo plano de destino. Ou poderá também consultar no <https://www.gov.br/ans/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais-do-portal-operadoras/guia-ans-de-planos-de-saude>. Clique ou toque se você confiar neste link.">Guia ANS de Planos de Saúde os planos disponíveis no mercado para a realização da portabilidade especial de carências. Depois de escolher, o beneficiário poderá gerar o relatório com o plano selecionado e entrar em contato com a operadora de destino, para a qual deverá apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de vínculo à operadora do plano de origem e

Comprovante de adimplência, por meio de cópias de pelo menos três boletos pagos na operadora de origem, referentes ao período dos últimos seis meses.

Em caso de dúvidas ou problemas de atendimento na operadora de destino, os beneficiários têm à disposição os canais da ANS para esclarecimentos e registro de reclamações. São eles: Disque ANS 0800 701 9656; Central de Atendimento ao Consumidor no portal da Agência (<http://www.gov.br/ans>. Clique ou toque se você confiar neste link.">www.gov.br/ans); e Central de atendimento a deficientes auditivos: 0800 021 2105.

[Confira a Resolução Operacional nº 2.708](#)

**Fonte:** ANS, em 19.11.2021